

REQUERIMENTO Nº 2020.
(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer que seja apensado o
Projeto de Lei nº 4.392/2020 ao
Projeto de Lei nº 1.565/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 4.392/2020** seja apensado ao **Projeto de Lei nº 1.565/2019**, tendo em vista tratarem-se de assuntos correlatos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei 4.392/2020, recentemente apresentado, pretende fazer com que a ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, seja competente para atuar na regulação econômica dos serviços de praticagem, temática essa que de forma específica faz correlação ao mérito do Projeto de Lei, 1.565 de 2019, que está aguardando apreciação do parecer do relator na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, e versa sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Nesse sentido solicito a apensação com vistas a discutir com maior profundidade a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS/SP).